

LEI Nº 1.263,

DE 25 DE AGOSTO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Favela Lírio do Vale — A.M.F.L.V.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Favela Lírio do Vale — A.M.F.L.V., com sede própria à Rua Lírio do Vale nº 560, neste Município.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
25 de agosto de 1987

Projeto n.º 86 / 87

Edson Lopes.

Publicado 26 / 08 / 87.

U Gentual.